



ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.315/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora **VITORINA MARIA LIMA**, localizado à Avenida Antão Ferreira do Vale (17ª) Nº 990 bairro de Bela Vista; lote 018, quadra 120; medindo 08.00 metros de frente; 30.00 metros na lateral direito; 30.00 metros na lateral esquerda e 08.00 metros de fundos; perfazendo uma área total de 240.00 M<sup>2</sup> (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Avenida Antão Ferreira do Vale (17ª) Nº 990 Bairro Bela Vista

Lado Direito: Inácia Maria Pires de Araújo

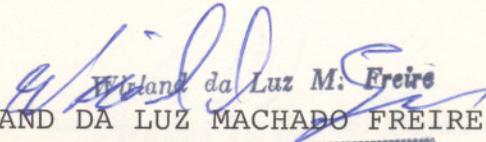
Lado Esquerdo: Eliane Barbosa Menezes

Fundos: Renato Silva e Silva. Requerido através do Proc. Nº 1.611/94

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal Nº 1.201/94 de 29 de Abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de Janeiro de 1996.

  
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE  
Prefeito Municipal